

RESOLUÇÃO Nº 022/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instância de controle social da Política de Atendimento às Crianças e Adolescentes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº8.069, de 13 de julho de 1990 e lei Municipal Nº1.590 de 12 de junho de 2013, em reunião extraordinária realizada às 9h, no dia 18 de dezembro de 2023, no auditório do CRAS Conselheiro Estelita.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar por unanimidade o Relatório das ações referente aos 07 (sete) Resultados Sistêmicos do Selo Unicef, visto que foi demonstrado durante a apresentação as melhorias nos serviços públicos destinados às crianças e adolescentes, onde as metas relacionadas ao abastecimento de água adequado nas escolas, as ações da primeira infância, evasão escolar, atendimento dos CRAS/PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de 0 a 6 anos, e imunização melhoraram significativamente;

Art. 2º Definir a necessidade do monitoramento das ações dos conselheiros tutelares, relacionadas aos registros no SIPIA/CT, inclusive solicitar o relatório da capacitação em serviço sobre os registros do SIPIA/CT, bem como o envio dos relatórios mensais ao CMDCA.

Art. 3º Definir o monitoramento trimestral dos indicadores relacionados à matrícula do ensino médio, as ações do PSE (ações de direitos sexuais e reprodutivos), bem como os desafios a serem superados no tocante à implantação do atendimento de saúde mental para crianças e adolescentes, por meio da implantação do CAPS I e CAPS AD.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Baturité/CE, 18 de dezembro de 2023


ANTÔNIA RAYNA FREITAS SILVA
Presidente do CMDCA – Baturité/CE